



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FONES (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 506/83

De: 24 de maio de 1983

SÚMULA: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$. 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º.-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr\$. 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender despesas não computadas no programa do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme especificação abaixo:

1100 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1110 - Secretaria Geral

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos:.....Cr\$. 1.300.000,00-

Sub Total.....Cr\$. 1.300.000,00=

1200 - SERVIÇOS FINANCEIROS

1220 - Seção de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 200.000,00-

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 800.000,00-

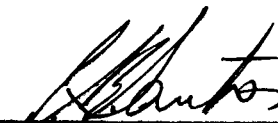
Sub Total.....Cr\$. 1.000.000,00=

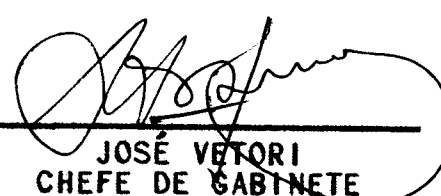
TOTAL GERAL.....Cr\$. 2.300.000,00-

Art. 2º.-Como recurso, será indicado o cancelamento da dotação do Orçamento em vigor, a ser discriminado no Decreto que abrigar o referido crédito, quando também será feita a classificação das despesas.

Art. 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1983


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VITORI
CHEFE DE GABINETE